

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2162, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 5.788.674,89 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da Lei Orçamentária nº 8.587 de 28 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.788.674,89 (Cinco Milhões, Setecentos e Oitenta e Oito Mil, Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Oitenta e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212814168493-SEDUC	0106	339039	1.918.589,49
161011236214168478-SEDUC	0106	339039	129.285,46
181011442214228214-SEJUDH	0106	335041	857.325,40
291012678214357430-SETRAN	0124	449051	1.122.114,07
431010812212978339-SEASTER	0101	339036	100.000,00
522010342114257565-SUSIPE	0260	449093	9.202,63
672011648214208186-COHAB	0130	444239	34.246,11
742011236414487600-UEPA	0102	449039	790.000,00
742011236414487601-UEPA	0102	449051	30.000,00
951012645114157533-NGTM	0101	449035	53.554,27
951012645114157533-NGTM	0101	449051	744.357,46
		TOTAL	5.788.674,89

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214287567-SEDOP	0106	449051	857.325,40
161011212214167603-SEDUC	0106	449051	129.285,46
161011236314518530-SEDUC	0106	449051	1.918.589,49
171022884500009003-Enc.SEFA	0101	334081	820.000,00
291012678214357432-SETRAN	0124	449051	1.122.114,07
431010824414438388-SEASTER	0101	335043	100.000,00

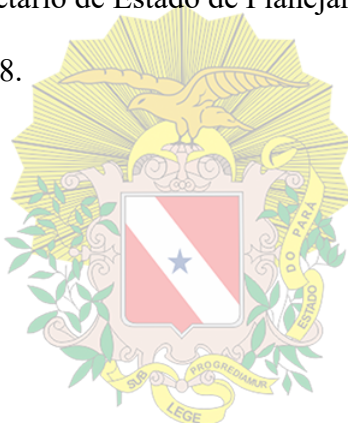
672011648214208185-COHAB	0260	449051	9.202,63
672011648214208185-COHAB	0130	449051	34.246,11
951012645114157537-NGTM	4101	449051	797.911,73
		TOTAL	5.788.674,89

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de agosto de 2018.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

DOE Nº 33.686, de 24/08/2018.



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ